COMISSÃO DOS DIREITOS DO CIDADÃO E DO CONSUMIDOR

Parecer ao Projeto de Lei nº 525/2017

Autor: Vereador Sabá

Ementa: Dispõe acerca da obrigatoriedade dos shoppings centers disponibilizarem cadeiras para refeição infantil nas praças de alimentação.

PARECER

A Comissão dos Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências constantes no artigo 68, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, analisa o Projeto de Lei em questão.

Considerando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que atesta estar o eminente Projeto de Lei em acordo com a Carta Magna e considerando o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que declara não auferir ônus ao município e opinando pela aprovação do projeto, passamos a analisar o mérito do Projeto supracitado por esta Comissão.

Assim como é dever do Estado tutelar direitos ao Consumidor frente a sua condição de hipossuficiência ante o Fornecedor de bens e serviços, também é seu dever tutelar igualmente o direito dos infantes. Não subsiste motivo para que o estado seja garantidor de direitos aos capazes enquanto as crianças ficam sujeitas a qualquer situação de insegurança. A nova proposta garante padrão de referência na estrutura do móvel, que proporciona condições de segurança, permitindo que a criança se mova e seja instalada com conforto e segurança.

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CIDADÃO E DO CONSUMIDOR

Parecer ao Projeto de Lei nº 525/2017

Conclusão

Após análise detalhada da matéria, pronuncia-se pela aprovação do Projeto de Lei na Comissão dos Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 2019.

Téo Senna

Vereador (PHS)